



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO N° 268 / 2022

**CARLOS  
TICIANELLI**

**Assunto:** Fiscalização de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil em semáforos da cidade

Ref:

Bertioga, 07 de junho de 2022.

Excelentíssimo Sr. Presidente,  
Nobres Vereadores:

**Antonio Carlos Ticianelli**, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte Indicação:

Esse vereador tem recebido denúncias e constatado pela cidade crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil em semáforos de Bertioga. Temos que ofertar a proteção social às crianças e adolescentes em situação de risco e de violação de direitos.

Segundo a legislação brasileira, o trabalho infantil é toda forma de trabalho realizado por crianças e adolescentes abaixo da idade mínima permitida. De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Art.60 - No Brasil, é proibido qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

Conforme o Fundo das Nações Unidas para Infância (Unicef) estima-se que em todo o mundo há mais de 160 milhões de crianças em trabalho infantil. Importante destacar que é durante a infância, que a identidade pessoal começa a ser construída e é quando a maioria dos traumas emocionais são gerados. O trabalho infantil compromete a educação, restringindo seus direitos e limitando suas oportunidades futuras.

Dante do exposto, solicito ao Conselho Tutelar, órgão responsável por zelar pelos direitos da criança e do adolescente, que fiscalize e evite que aconteça práticas como essa que estão ocorrendo em nosso município, cujo a prática pode causar sérios danos na formação desses jovens.

Observados os preceitos regimentais, esta é a indicação que vai devidamente subscrita, requerendo ao setor expediente desta Casa que encaminhe ofício com cópia integral desta ao Conselho Tutelar, Prefeito de Bertioga, Secretaria de Gestão e Governo, Secretaria de Desenvolvimento Social, trabalho e Renda, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Comissão do direito infantil juvenil da OAB/ Bertioga.

MATHEUS DEL CORSO RODRIGUES  
Vereador

Macario Antunes Quirino  
Vereador

**Antonio Carlos Ticianelli**  
Vereador

Elisângela da Silva Pedroso  
1º Secretário

Taciano Goulart Cerqueira Leite  
2º Secretário

Gilmar Barbosa dos Santos  
Vereador

Protocolo: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_

Ofício nº: 17-0

Aprovado na 07-06-22 SO,

realizada em 07-06-22

S/ adendo

*Elisângela da Silva Pedroso  
Presidente  
1º Secretário*

*no encerramento da Presidência*





*Câmara Municipal de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**ANEXO I**

